

PORTARIA N.º 1190/2023-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso XIX, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

considerando o Decreto n.º 38.345, de 13 de junho de 2023, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo, para formação, instrução e decisão de processos administrativos eletrônicos;

considerando que a utilização do SEI será obrigatória para todos os órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e empresas estatais do Governo do Estado do Maranhão a partir do dia 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Setorial de Gestão deste órgão, ao qual competirá:

- I - executar as ações de gestão do SEI no âmbito do seu órgão em consonância com os normativos do Órgão Gestor, durante a fase de implantação do sistema;
- II - executar as ações previstas no cronograma de implantação do SEI;
- III - levantar e validar as informações referentes às estruturas das unidades administrativas, usuários, e demais tabelas auxiliares do SEI;
- IV - manter atualizadas as tabelas de unidades, assinaturas, usuários, assuntos, tipo de processos, modelos e hipóteses legais;
- V - orientar os usuários quanto aos procedimentos operacionais de uso do SEI, em relação às especificidades dos processos definidos pelo órgão, e solicitar a capacitação de usuários sempre que necessário;
- VI - orientar as unidades administrativas envolvidas nos processos em implementação quanto:
 - a) à produção e atualização das Bases de Conhecimento do SEI;
 - b) à guarda e ao acondicionamento dos documentos digitalizados e não certificados digitalmente que forem inseridos no SEI;
 - c) aos procedimentos de digitalização, de acordo com a legislação vigente



e as recomendações técnicas do Órgão Gestor do Sistema.

VII - receber, analisar e encaminhar ao Órgão Gestor do Sistema as ocorrências de problemas técnicos não solucionados;

VIII - indicar quais as unidades administrativas procederão à Certificação Digital de documentos;

IX - demandar a aquisição de certificados digitais para as áreas estratégicas, de acordo com as necessidades apontadas pelo Comitê Setorial de Gestão;

X - monitorar acessos e visualizações dos usuários para que estejam dentro das normatizações estabelecidas pela Unidade Central do SEI;

XI - receber, analisar e encaminhar à Unidade Central de Gestão as ocorrências de problemas técnicos não solucionadas internamente;

XII - monitorar e elaborar relatório do SEI no âmbito institucional que forneçam.

Art. 2º Designar, como membros do Comitê Setorial de Gestão, os servidores:

1. William da Silva Cardoso, ID: 00007330/3;
2. Reinaldo de Jesus da Silva, ID: 00008465/7;
3. Cristiane de Jesus Pereira Gaspar, ID: 00866500/2;
4. Rosiany Camara Costa, ID: 00880150/1;
5. Luisa Panichelli Lobo de Souza, ID: 00883852/2;
6. Suena Tarsila Mota Costa, ID: 00850168/1;
7. Mariana Martins Coelho Almeida Nunes, ID: 00878590/2;
8. Wellton Leandro de Abreu Mendes, ID: 00874569/1.

Art. 3º Deverá ser orientada a obrigatoriedade de todos os servidores realizarem o curso básico de acesso ao SEI, garantindo as prioridades legais e assegurando a acessibilidade de todos.

Parágrafo único. O cadastramento para uso será exclusivamente por meio de login e senha, que deverá ser realizado mediante o cumprimento das exigências contidas em normatização específica da SEGEP.

Art. 4º Deverá ser proibida a saída ou entrada de qualquer solicitação, processo ou documento por meio físico.

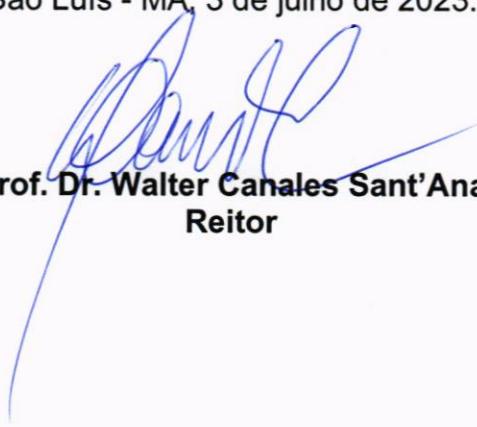
Art. 5º Deverá ser designado o setor de Protocolo como responsável por vistoriar e garantir o cumprimento do artigo anterior.

Art. 6º A migração dos processos administrativos em meio físico para o SEI será feita de forma gradual, sob responsabilidade deste órgão conforme as orientações da SEGEP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 3 de julho de 2023.



Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor